



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1092420/2018 (Proc. CEE 262/2006)		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Empresarial e comunicação de nova turma		
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral		
PARECER CEE	Nº 344/2018	CES "D"	Aprovado em 19/09/2018 Comunicado ao Pleno em 03/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior da Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 125/18, protocolado em 07/6/18, aprovação do Curso de Especialização em Direito Empresarial, a ser ofertado na **Sede, nos Núcleos Tatuapé e Ribeirão Preto**, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16 – fls. 142.

Em que pese a Instituição solicitar aprovação do Curso de Especialização em Direito Empresarial, esclarecemos que o presente Curso foi aprovado pelo Parecer CEE nº 323/2006, ofertando turmas desde sua aprovação até 2016, nos termos da então Deliberação CEE nº 108/11. Portanto, trata-se de alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Empresarial, em atendimento à Deliberação CEE nº 147/16.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização*.

Como se tratava de solicitação de aprovação do Curso em questão, a Instituição encaminhou o Projeto contendo as informações, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16, que passamos a descrevê-las:

Justificativa e objetivos do Curso constam às fls. 143 e 144.

Descrição do Perfil Profissional do Estudante a ser formado

O Curso oferece ao aluno instrumentos que o capacitem à elaboração, gestão ou mesmo disputa de contratos, sempre tendo em conta uma combinação adequada entre flexibilidade e segurança no desempenho dessas funções. Essa formação é complementada por disciplinas não jurídicas, como contabilidade, finanças e técnicas de negociação, que possibilitam o desenvolvimento de outras habilidades essenciais à advocacia contemporânea, interessada nas relações contratuais.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplina – fls. 150

Docentes	Titulação	Módulos	CH
1. Paulo Rogério Bonini	Mestre em Direito - PUC/SP	I – Empresarialidade de Aspectos Organizacionais da Empresa	36
2. Pedro Henrique Benatto	Mestre em Direito da Sociedade da Informação - FMU	II – Direito do Trabalho Aplicado	60
3. Maria Vitória Alvar	Mestre em Direito da Sociedade da Informação - FMU		
4. Marli Aparecida Sampaio	Mestre em Direitos Difusos e	III – Responsabilidade Civil do	30

	Coletivos - UNIMES	Empresário	
5. Christiane Hessler Furck	Mestre em Direitos Difusos e Coletivos, com ênfase em Direito do Consumidor e Seguro - PUC/SP	IV – Contratos Empresariais Físicos e Eletrônicos	60
6. Ricardo de Moraes Cabeção 7. Antonio Carlos Morato 8. Roberta Densa	Mestre em Direito - UNIMES Doutor em Direito Civil- USP Doutor em Direito Difusos e Coletivos - PUC/SP	V – Direito das Relações de Consumo	30
9. Paula Cristina Lippi	Mestre em Direito Civil Comparado - PUC/SP	VI – Compliance: Regras e Normas Ambientais e Éticas	30
10. Mauricio Pichiliani	Mestre em Justiça, Empresa e Sustentabilidade - UNINOVE	VII – Direito Tributário: Blindagem Patrimonial e Contabilidade Aplicada ao Direito	45
6. Ricardo de Moraes Cabeção 11. Marcelo Barbosa Sacramone	Mestre Doutor em Direito Comercial - USP	VIII – Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Empresa	30
12. Irineu Francisco Barreto Júnior	Doutor em Ciências Sociais- PUC/SP	IX – Metodologia e Didática do Ensino Superior	60
3. Maria Vitória Alvar 5. Christiane Hessler Furck	Mestre Mestre	X – Atividades Complementares	69
		Total	450 horas

O corpo docente é composto por 12 professores, dos quais 04 são doutores e 08 são mestres, obedecendo ao disposto na Deliberação CEE nº 147/16, que exige o grau de mestre.

Tendo em vista a alteração nos módulos, a Escola encaminhou as ementas das disciplinas e bibliografia básica que se encontram de fls. 151 a 180.

O Curso iniciar-se-á em agosto de 2018, com término previsto para maio de 2020, segundo calendário escolar, de fls. 145 a 149.

Em 01/02/2012, a Câmara de Educação Superior, através do Ofício CES nº 03/2012, tomou conhecimento da oferta de nova turma do Curso, com alteração do número de vagas de 40 para 80 ofertadas em duas turmas. Na presente solicitação, o número de vagas a ser ofertado será de, no máximo, **60** (sessenta).

Atividades Complementares – fls. 180 – 181

Este Módulo pretende estimular habilidades, conhecimentos e competências através de atividades como: redação de artigos jurídicos e/ou pesquisa e preparação de seminários interativos e/ou relatório de aulas e debates *online* e palestras. A avaliação será feita através da análise do desempenho na apresentação e entrega dos trabalhos.

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls. 145

São 06 funcionários disponíveis para o Curso.

No presente caso, os ajustes realizados no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Empresarial, inclusive corpo docente, será para o oferecimento do mesmo, no ano de 2018, na Sede, nos Núcleos Tatuapé e Ribeirão Preto.

Ressaltamos que os módulos do Curso de Especialização em Direito Empresarial deverão ser constituídos igualmente para todos os demais núcleos, podendo apresentar um corpo docente específico de cada núcleo.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Empresarial, a ser ofertado na Sede e nos Núcleos Tatuapé e Ribeirão Preto, da Escola Superior de Advocacia da OAB, e toma-se conhecimento do oferecimento de nova turma em 2018, com sessenta vagas.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral

Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, João Otávio Bastos Junqueira e Maria Cristina Barbosa Storópoli.

Sala da Câmara de Educação Superior, 19 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente